



IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Ana Carolina Alves Minuzzo¹
Maina Saldanha Garcia²
Vanessa Contreira Graebin³
Júlia Arnt Machado⁴
Jaina Raquel Pedersen⁵

RESUMO

O presente artigo tem como tema de estudo a pandemia da Covid-19 e seus impactos nas violações dos direitos de crianças e adolescentes, tendo em vista que a crise sanitária, articulada com a crise do Capital, num período marcado por um governo negacionista, agudizou as históricas desigualdades sociais. Nesta perspectiva, o texto visa refletir sobre as violações dos direitos de crianças e adolescentes no período pandêmico, a fim de dar visibilidade ao grande desafio da proteção social desses sujeitos. Metodologicamente, o texto resulta de pesquisa qualitativa e exploratória, sendo os dados obtidos através de levantamento bibliográfico e documental. Destaca-se que a pandemia e as medidas de distanciamento e isolamento social, agravaram as situações de violações de direitos de crianças e adolescentes, com destaque para a fome e insegurança alimentar, orfandade, queda da taxa de vacinação, violências, afastamento das escolas, adoecimento mental e trabalho infantil.

Palavras-chave: Pandemia; Crianças e adolescentes; Violação de Direitos.

ABSTRACT

The subject of this article is the Covid-19 pandemic and its impacts on violations of the rights of children and adolescents, given that the health crisis, articulated with the Capital crisis, in a period marked by a denialist government, has worsened historical social inequalities. In this perspective, the text aims to reflect on violations of the rights of children and adolescents in the pandemic period, in order to give visibility to the great challenge of social protection for these subjects. Methodologically, the text is the result of qualitative and exploratory research, with data obtained through bibliographical and documentary research. It should be noted that the pandemic and the measures of social distancing and isolation have aggravated situations of violations of the rights of children and adolescents, with emphasis on hunger

¹ Universidade Federal do Pampa - Campus São Borja; discente; anaminuzzo.aluno@unipampa.edu.br

² Grupo Hospitalar Conceição - Porto Alegre; Assistente Social; maina.saldanhagarcia@gmail.com

³ Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja; discente do curso de Serviço Social; vanessagraebin.aluno@unipampa.edu.br

⁴ Hospital de Clínicas - Porto Alegre; Assistente Social; julia.amachado@hotmail.com

⁵ Docente do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) - Campus São Borja/RS; Docente em Serviço Social; jainapedersen@unipampa.edu.br.

Keywords: Pandemic; Children and teenagers; Violation of Rights.

1 INTRODUÇÃO

Os anos de 2020 e 2021 foram marcados pela presença da pandemia do Covid-19, que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), atingiu globalmente aproximadamente 15 milhões de pessoas. Sua presença abalou a todos e em todo o mundo, sendo observado, de forma mais imediata, o sofrimento das pessoas que perderam familiares, amigos ou colegas de trabalho para a doença, tendo que lidar com o luto de perder pessoas queridas. No Brasil, o site Coronavírus Brasil (2023) traz o número de 701.833 óbitos pela Covid-19, atualizado em maio de 2023, enquanto o jornal G1 traz a informação de que o Brasil ocupa o 2º lugar no ranking mundial de mortes pela Covid-19 no ano de 2021, que na época tinha o número de 400 mil óbitos (SAMPAIO, 2021; GRIMLEY, CORNISH, STYLIANOU, 2022).

Com o cenário pandêmico, crianças e adolescentes ficaram mais desprotegidos, visto que as recomendações principais para a contenção do vírus eram o distanciamento e isolamento social, que, conseqüentemente e de forma contraditória, repercutiu em violações de seus direitos. Sendo assim, o presente artigo tem como objetivo refletir sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes no período pandêmico, a fim de dar visibilidade ao grande desafio da proteção social desses sujeitos.

Metodologicamente, o texto é desenvolvido a partir de uma perspectiva crítica, considerando dados e informações que foram obtidos através de pesquisa qualitativa e do emprego da pesquisa bibliográfica e documental. Foram considerados materiais que enfatizam os efeitos imediatos da pandemia, sobretudo do ponto de vista econômico, político e social, e aqueles que trazem indicadores relacionados às diversas situações de violações de direitos de crianças e adolescentes.

As violações de direitos abordadas no artigo, evidenciam as conseqüências que as mesmas produziram nas vidas de crianças e adolescentes, do ponto de vista, por exemplo, da educação, das relações interpessoais, no sustento provido pelos pais ou responsáveis, junto disso a insegurança alimentar e o crescimento dos

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Índices de violência e de trabalho infantil. Também são abordadas as consequências no âmbito da saúde mental, como a ansiedade e depressão, que foram vivenciadas durante e pós pandemia.

Problematizar estas situações é de fundamental importância, pois mesmo que a ONU tenha declarado em 05 de maio de 2023 o fim da emergência global da pandemia de Covid, seus efeitos e consequências permanecem na sociedade, demandando atenção e qualificação dos profissionais inseridos nas diferentes políticas sociais, que no seu cotidiano atendem as pessoas mais afetadas pela pandemia, ou sejam aquelas que vendem sua força de trabalho como meio de sobrevivência. Um indicador dessa preocupação, em especial para com o público formado por crianças e adolescentes, é o tema proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), para a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou seja, “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”. Nesse sentido, a discussão, deliberação e elaboração de políticas para a infância e adolescência, pós-pandemia, são prioridades urgentes.

Em relação à estrutura do artigo, no primeiro item faz-se uma discussão sobre os impactos da pandemia no cotidiano das pessoas, sobretudo daquelas pertencentes à classe trabalhadora. No segundo item, o texto apresenta alguns dos principais indicadores que evidenciam o quanto a pandemia e a sua gestão, com um governo que se mostrou negligente, impactaram negativamente na proteção social de crianças e adolescentes, realidade esta que tem materialidade nos vários direitos que foram violados.

2 A PANDEMIA DA COVID-19 E SEUS IMPACTOS NA SOCIEDADE

No período pandêmico a população brasileira vivenciou um (des)governo, caracterizado por sua necropolítica, pelo negacionismo e genocídio, pois negou-se a ciência – que alertava sobre a gravidade do vírus da Covid-19 –, causando muitas mortes que poderiam ter sido evitadas. Isso fica evidente com a fala do ex-presidente da República Jair Bolsonaro: "Depois da facada, não vai ser uma gripezinha que vai me derrubar não, tá ok? Se o médico ou o ministro da Saúde me



recomendar um novo exame, eu farei. Caso o contrário, me comportarei como qualquer um de vocês aqui presentes" (CAMAROTTI, 2020).

Nos discursos da figura pública, que ocupava o mais alto cargo político brasileiro durante a pandemia, sempre destacou-se que salvar o mercado era mais importante do que salvar vidas. Consequentemente, o Brasil só ficou atrás dos Estados Unidos em número de óbitos e contaminações, sendo que o número de crianças e adolescentes que perderam a vida para a doença, até janeiro de 2022, equivale a 1500 (CONANDA, 2022). No ano de 2020, o Covid-19 foi a segunda principal causa de morte de crianças entre 5 e 11 anos, ficando atrás dos acidentes de trânsito - principal causa de mortalidade (MALI, 2021).

Dentre as inúmeras mortes causadas pelas complicações da Covid-19, haviam mães, pais, avós, avôs, tias, tios, entre outros familiares que eram responsáveis pelo cuidado de crianças e adolescentes. Assim, o Brasil se deparou com o aumento da orfandade. "Mais de 113 mil menores de idade brasileiros perderam o pai, a mãe ou ambos para a Covid-19 entre março de 2020 e abril de 2021. Se consideradas as crianças e adolescentes que tinham como principal cuidador os avós/avôs, esse número salta para 130 mil no país" (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021, s/p).

Como afirmou Hills (2021), em Nota Técnica publicada pela Secretaria de Saúde do Ceará, "a cada dois adultos que morreram pela pandemia no mundo, uma criança perdeu seu responsável direto, isso traduz a realidade da situação" (CEARÁ, 2021, p. 3). A mesma nota revela que estudo realizado em 21 países, sob a coordenação de pesquisadores dos Centros para Controle e Prevenção de Doenças (CDC) dos Estados Unidos, "mostra que no mundo, a pandemia deixou 1,5 milhão de órfãos, ou seja, crianças e jovens que perderam pelo menos um dos pais ou avós responsáveis por seus cuidados" (CEARÁ, 2021, p. 3). Quando se considera a realidade mundial, o Brasil encontra-se em terceira posição, ficando atrás somente do México e da Índia, no que se refere ao número absoluto de menores órfãos por Covid-19 até dezembro de 2021 (CEARÁ, 2021).

Portanto, tais indicadores da orfandade levam a reflexão sobre as consequências que a perda de pessoas tão importantes desencadeiam na proteção social das mesmas, sobretudo do ponto de vista dos cuidados parentais. Também as consequências econômicas, sociais e emocionais que tais perdas provocam. Como referem Flexor, Silva e Rodrigues (2021, p. 909).

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Tal como em crises sanitárias pretéritas, o risco de orfandade é maior também entre os mais pobres, fazendo com que crianças e jovens possam ter que interromper estudos e entrar precocemente no mercado de trabalho, comumente em ocupações que exigem baixa qualificação e oferecem pouca remuneração e segurança.

Nesse contexto, destaca-se a forma tardia em que ocorreu o enfrentamento da pandemia, com o governo questionando a eficácia da vacina e postergando sua aquisição. Foram vetados 58 itens da Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei essa que proibia a negação do contingenciamento das despesas, onde estavam incluso a compra de vacinas contra o vírus (SEMZEZEM; CARTAXO, 2021).

E com relação a vacinação de crianças e adolescentes, dados do Unicef revelam que a taxa de vacinação infantil no Brasil vem sofrendo uma queda brusca, ou seja, a taxa caiu de 93,1% em 2019 para 71,49% em 2021. Esse número coloca o Brasil entre os dez países com menor cobertura vacinal do mundo, sendo que três (03) em cada dez (10) crianças no Brasil não receberam vacinas que salvam vidas (UNICEF, 2022).

Com isso, observa-se que, quando se une a crise do capital, já em curso, com a crise sanitária, a desigualdade social aumenta, se agrava, e cria um grande abismo entre aqueles que detém o capital e aqueles que são apenas a força de trabalho (SEMZEZEM; CARTAXO, 2021). Como refere Iamamoto (2021, p. 18), “Vivemos tempos sombrios de aprofundamento da crise do capital em um cenário ultraliberal, regressivo e reacionário, potenciado com a pandemia mundial”.

Para que a classe trabalhadora tenha acesso aos recursos essenciais para sua subsistência é preciso ter dinheiro/renda para comprar. E, nesse sentido, a alimentação - considerado um direito social básico do ser humano - foi uma necessidade da qual muitas famílias brasileiras tiveram dificuldades de atendê-la, visto que o alimento, na sociedade capitalista é apenas mais uma mercadoria. No período pandêmico as consequências foram, não só clínicas (de adoecimento pela Covid-19), como também políticas, sociais, culturais e econômicas, destacando-se a inflação que atingiu brutalmente os/as trabalhadores/as.

O valor da cesta básica – instituída no Brasil através do Decreto de Lei nº 399, de 30 de abril de 1938 –, pode ser considerado um bom parâmetro para se comparar com o valor do salário mínimo e verificar a capacidade financeira das pessoas no que diz respeito à aquisição de alimentos. Por exemplo, na cidade de

PROMOÇÃO

APOIO



São Paulo, uma cesta básica chegava a custar R\$ 713,86 em janeiro de 2022, enquanto o salário mínimo era de R\$1.212,00 (DIEESE, 2022 apud TEIXEIRA, 2022, p.451). Nesses parâmetros, quem recebe um salário mínimo mal consegue garantir a alimentação de si mesmo e sua família, quem dirá ter outras despesas como, por exemplo, com moradia, saúde, educação, higiene, transporte, vestuário, previdência, lazer, cultura, etc.

[...] a adoção das necessárias medidas de isolamento social alcançam a população infanto-juvenil e impactam principalmente aquelas que vivem em domicílios mais pobres, em instituições de acolhimento e em outras situações de vulnerabilidade. As famílias pobres, por exemplo, têm visto seus rendimentos diminuir dia após dia e, com isso, se veem forçadas a reduzir as despesas com bens essenciais à sobrevivência humana, como alimentação, medicamentos e habitação (IPEA, 2020, p. 7).

Ainda em relação à alimentação, destaca-se que a pandemia e suas medidas de contenção agravaram a situação de insegurança alimentar. Conforme o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil, em 2022, 33,1 milhões de pessoas, não tinham alimento, representando assim 14 milhões de brasileiros em situação de fome (GUEDES, 2022).

Ainda conforme o estudo, mais da metade (58,7%), convive com a insegurança alimentar em algum grau: leve, moderado ou grave, o que também aparece como um fator importante nas violações de direitos, como consequência da Covid-19, pois é possível afirmar que com o aumento da fome e do desemprego, as famílias passaram a consumir grande quantidade de produtos industrializados, e as crianças e adolescentes não tiveram mais acesso a merenda escolar, e para muitos desses indivíduos, a merenda era a única fonte de nutrição (GUEDES, 2022; SANTOS, s/n).

Segundo notícias do G1 (2020), no final de setembro do ano de 2020 o Brasil registrou 13,5 milhões de desempregados, o que representa uma alta de 33,2% em relação a maio de 2020. Ainda em relação ao desemprego, segundo Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), a taxa média nacional de desocupação bateu recorde em 2020 em 20 estados brasileiros, com aumento de 11,9% em 2019 para 13,5% em 2020. Os estados com maiores taxas de desemprego foram o Nordeste e as menores no Sul. Efeitos estes, decorrentes da pandemia de Covid-19, que incidiu fortemente nas demandas do mercado de trabalho (BARROS, 2021; SILVEIRA, 2020).

É possível afirmar que foi na mesma perspectiva de negacionismo e genocídio que o governo Bolsonaro lidou com a fome da população, com naturalização e indiferença. Bolsonaro chegou a dizer que não existia “fome pra valer” no Brasil (MURAKAWA, 2022), enquanto as pessoas eram vistas buscando ossos de carne na caçamba de descarte do Mercado Municipal, no centro de São Paulo (PAULO, 2021). Sua omissão com a fome e com todas as outras demandas que se agravaram para as famílias brasileiras, sobretudo as mais pobres, pode ser confirmada também na morosidade em aprovar o auxílio emergencial.

Também, não menos importantes e que parecem terem ficado “esquecidos”, são as crianças e adolescentes, aquelas vítimas ocultas da pandemia de Covid-19. Indivíduos que não foram afetados apenas de maneira clínica pelo vírus, mas seguiram sendo vítimas das violações de direitos já existentes e que acabaram por se agravar no período pandêmico.

Nesse sentido, o próximo item do artigo pretende aprofundar o debate sobre como o agravamento dessas expressões da questão social impactou na proteção social de crianças e adolescentes, o que pode ser observado nos vários indicadores de violações de direitos que têm incidência tanto no espaço doméstico como nas instituições e espaços públicos frequentados pelos mesmos.

3 A DESPROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PANDEMIA

Durante a pandemia, foi possível observar o aumento de violências contra crianças e adolescentes, como nos mostra os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública em 2021, os quais indicam que durante a pandemia da covid-19, 267 crianças foram assassinadas (2021), destas, 170 tinham de 0 a 4 anos, ou seja, aumento de 1,9% em relação ao ano de 2019. Já os adolescentes, 5.855 entre 12 e 19 anos foram vítimas de mortes violentas intencionais, representando um acréscimo de 3,6% em relação à 2019 (FBSP, 2021, p.15). Dentre outras violências contra crianças e adolescentes, nos dados destacam-se o estupro (26,3%) e estupro contra vulnerável (73,7%). “Em relação a faixa etária, a maioria das vítimas de violência sexual são crianças na faixa de 10 a 13 anos (28,9%), seguidos de crianças de 5 a 9 anos (20,5%), adolescentes de 14 a 17 anos (15%) e crianças de 0 a 4 anos (11,3%)” (FBSP, 2021, p. 113).

Outros órgãos alertaram sobre os casos de violências contra esses sujeitos

no período pandêmico, principalmente demonstrando como as principais medidas para conter o vírus propiciou que as violências aumentassem, uma vez que as crianças e adolescentes tiveram que se enquadrar no distanciamento e isolamento social, fazendo com que permanecessem mais tempo dentro dos seus domicílios, onde majoritariamente ocorrem as violações. De acordo com o Disque 100, em 2021, registrou-se nos meses de janeiro a setembro, mais de 119 mil denúncias de violências contra esses sujeitos (BRASIL, 2021). Sendo assim, em 2021, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), aponta 316.717 violações de direitos nas vítimas de 0 à 17 anos, dentre essas violações há as que afetam sua integridade física marcando um total de 123.808 violações, e também as afetam em sua liberdade, como a violência sexual registrando 24.700 violações. Os dados também apontam que a maioria das vítimas são meninas, e que os casos de violações de seus direitos ocorrem majoritariamente dos 12 aos 14 anos, registrando nesse período 59.829 violações de direitos (ONDH, 2021).

Na contramão a esses dados, nota-se um mascaramento sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes. Durante a pandemia observou-se a subnotificação dos registros de violência sexual, evidenciando que “apesar do número elevado de casos no país, a pandemia parece ter contribuído para a redução dos registros de violência sexual, o que não necessariamente significa a redução da incidência” (FBSP, 2021, p. 110). Destaca-se no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021 que “a maioria das vítimas de violência sexual são crianças na faixa de 10 a 13 anos (28,9%), seguidos de crianças de 5 a 9 anos (20,5%), adolescentes de 14 a 17 anos (15%) e crianças de 0 a 4 anos (11,3%)” (p. 113), sendo 86,9% dos casos de violência sexual praticados contra o gênero feminino.

Estando mais tempo no íntimo de suas casas, muitas famílias viram as violências que já ocorriam se agravarem. Outra consequência possível de observar, foi o aumento do tempo em que crianças e adolescentes passaram conectados digitalmente, o que favoreceu as violências que ocorrem de modo virtual, como é o caso da pornografia infantojuvenil. Dados da Safernet indicam que em 2021 as denúncias da pornografia infantil cresceram 33,45%, sendo que de “15.856 páginas relacionadas com pornografia infantil, [...] 7.248 foram removidas por indício de crime [...]”. No ano de 2020, foram “[...] 11.881 páginas denunciadas, das quais 6.938 foram removidas” (SAFERNET, 2021).

PROMOÇÃO

APOIO

Também, o Observatório da Criança e do Adolescente indica que no Brasil em 2020, ocorreram 736 notificações sobre a pornografia infantojuvenil, abrangendo crianças e adolescentes de 0 à 19 anos, número menor do que o ano anterior, com 850 notificações. De modo geral sobre a exploração sexual, em 2020 foram notificados 745 casos, também menor que em 2019, que registrava 953 notificações. Demonstra-se que ocorreu uma queda nas notificações e denúncias, porém, não diminuiu as situações de violências que crianças e adolescentes sofrem, como apontado (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2022). Assim na maior crise pandêmica já vivenciada, a internet e os meios de comunicação tornaram-se espaços facilitadores para o acesso e propagação da pornografia infantojuvenil, violando assim através dos materiais pornográficos, os direitos de crianças e adolescentes.

Diante deste cenário de violências, cabe conceituar a violência sexual, que divide-se entre abuso sexual e exploração sexual comercial. O abuso sexual, ocorre de modo intrafamiliar ou extrafamiliar, já a exploração sexual comercial é mediada por trocas, com fins lucrativos ou não, e divide-se também em quatro modalidades, sendo: o contexto da prostituição, a pornografia, as redes de tráfico e o turismo com motivação sexual.

Ainda sobre a violência sexual, quando se compara o ano de 2020 (menor em número de denúncias quando comparado a 2019) com o ano de 2021, os números das denúncias aumentaram. Em 2020 houveram 43.427 notificações de casos de estupro de vulnerável, e em 2021 o quadro agravou-se, houveram 45.994 notificações. Aponta-se que “Mais de 4 meninas de menos de 13 anos são estupradas por hora no Brasil” (FBSP, 2022, p. 9). No mesmo sentido, cabe destacar a exploração sexual comercial de jovens e crianças, a qual segundo o Observatório do Terceiro Setor, o Brasil ocupa o 2º lugar no ranking mundial, com cerca de 500 mil vítimas por ano. Dessas vítimas, 75% são meninas e negras. Trata-se de uma violência que inclui estupros e espancamentos e que sujeita essas jovens ao vício em drogas e álcool, além de infecções por doenças sexualmente transmissíveis (CONANDA, 2022).

Em relação ao exposto, é importante considerar outros fatores, como por exemplo, as relações patriarcais de gênero, de geração, de raça, classe, dentre outras, que tornam as meninas e mulheres as principais vítimas de violência sexual. As meninas, futuras mulheres adultas sempre encontram-se em desvantagem, e isso demonstra estarem como as principais vítimas de violência no espaço

doméstico, apontando para essas relações desiguais de gênero, quais os homens dominam e oprimem os corpos destas para o seu próprio prazer. Esse é o escancaramento do machismo enraizado na sociedade capitalista e patriarcal, que desde a infância atribui papéis distintos às meninas e meninos, colocando sempre as meninas na posição de subalternidade, passíveis de sofrerem agressões dos meninos. Como refere Saffioti (2011), os casos de violência sexual “inclusive em suas modalidades familiar e doméstica, não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero, que privilegia o masculino” (SAFFIOTI, 2011, p. 20).

Ressalta-se que, violência doméstica e a violência intrafamiliar não são a mesma coisa. Na violência intrafamiliar “[...] a violência recai exclusivamente sobre membros da família nuclear ou extensa, não se restringindo, portanto, ao território físico do domicílio [...]” (SAFFIOTI, 2001, p.130). Na outra manifestação,

A violência doméstica apresenta pontos de sobreposição com a familiar. Atinge, porém, também pessoas que, não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregadas(os) e empregadas(os) domésticas(os) (SAFFIOTI, 2011, p. 71).

Fazer essa distinção de violência doméstica e/ou intrafamiliar, é importante no sentido de não cair em reducionismos, e sim, compreender as formas diversas destas violações demonstrando que nos tempos de isolamento e distanciamento social essa realidade se complexificou, pois com a convivência forçada tornou-se mais fácil para o agressor controlar as suas vítimas, vigiando-as para que não ocorressem denúncias, nem aos órgãos competentes. ou a amigos e familiares.

O confinamento em casa, contribuiu para que as crianças e os adolescentes ficassem mais irritados, pois suas rotinas mudaram, sobretudo do ponto de vista da distância dos amigos, colegas e demais familiares, resultando em atitudes e comportamentos agressivos. Da mesma forma, a rotina dos pais e responsáveis também foi alterada, sendo afetada, sobretudo, pelas preocupações e dificuldades em atender as necessidades familiares, tendo em vista as características do cenário nacional, já destacadas anteriormente, sem falar no medo da contaminação em si. Diante disso, a tensão nas relações interpessoais no período pandêmico contribuiu para aumentar os episódios de violência contra crianças e adolescentes, seja ela física, psicológica, ou sexual (MARQUES; MORAES; HASSELMANN, 2020).

Segundo dados da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e cultura (UNESCO), referenciados por Marques (et al, 2020, p. 3), “cerca de 1,5 bilhão de crianças e adolescentes em todo o mundo está fora da escola devido ao fechamento das instituições de ensino como iniciativa para a contenção de casos da COVID-19”. Destaca-se ainda, ser a escola um importante espaço para identificação de violência sofrida por crianças e adolescentes.

Problemas como reprovação, abandono escolar e distorção entre idade e série são recorrentes na educação brasileira. Com a pandemia da Covid-19, essa realidade se acentuou e a diferença socioeconômica do país ficou ainda mais visível (CNN Brasil, 2020).

Segundo o site CNN Brasil, o ano de 2020 registrou que cerca de 5,5 milhões de crianças e adolescentes ficaram sem acesso à educação. A quantidade de alunos, com idades entre 6 e 17 anos, que evadiram das instituições de ensino foi de 1,38 milhão, o que representa 3,8% dos estudantes. A taxa supera a média nacional de 2019, quando ficou em 2%, segundo dados da Pnad Contínua. Adicionado a isso está a situação de 4,12 milhões de estudantes (11,2%) que, apesar de estarem matriculados e não estando em período de férias, não receberam atividade escolar domiciliar, resultado da implementação do ensino online (Agência IBGE Notícias, 2021).

Além disso, o distanciamento social de amigos, colegas e familiares, a interrupção das atividades e da rotina de vida dessas crianças e adolescentes, pode ser um fator determinante para o adoecimento mental, consequência do período de pandemia, podendo desenvolver sofrimentos psicossociais como a depressão e ansiedade, entre outras consequências (SANTOS, S/P).

Segundo o Portal Fiocruz (2022), foi emitida uma nota de alerta expedida pela Sociedade Brasileira de Pediatria, aos pediatras, mencionando a dimensão alarmante do tema saúde mental e suas proporções para esse público, antes mesmo da pandemia. Ainda segundo o Portal Fiocruz (2022), diversos fatores contribuíram para que isso ocorresse como: estresse, pânico, desinformação, interrupção de atividades de esporte e lazer, desorganização das atividades pedagógicas, ainda a incapacidade de os adultos suprirem as demandas emocionais fundamentais para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Outro agravante é o trabalho infantil, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua do IBGE referentes ao ano de 2019, traz o dado de que

ainda há 1,76 milhão em situação de trabalho infantil no país, sendo 66% de meninos e 34% meninas, e o relatório chama a atenção que mais 9 milhões de crianças correm risco de ser vítimas de trabalho infantil até o final do ano de 2022, como consequência direta da pandemia da Covid-19 (CONANDA, 2022).

4 CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no texto, observa-se o quão necessário e urgente é o debate acerca das violações de direitos de crianças e adolescentes que se agravaram no contexto de pandemia. Tais situações precisam ser estudadas para que estratégias de enfrentamento, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes sejam priorizadas pelas famílias, pelo Estado e pela sociedade. Mesmo com o fim da emergência global da pandemia de Covid, suas consequências e situações que se intensificaram nesse período não chegaram ao fim, pelo contrário, ainda se mostram presentes. Por isso a necessidade da criação e/ou ampliação dos serviços prestados para este público, no contexto pós pandemia, em especial para as políticas de saúde, educação e assistência social, o que requer investimento em recursos humanos e materiais.

Destaca-se que a pandemia da Covid-19, articulada com a crise do capital já em curso e com o (des)governo de Bolsonaro, foi responsável por agravar as condições de vida da população brasileira, em especial da classe trabalhadora. Quando se considera a realidade de crianças e adolescentes, tem-se o aumento/agravamento das situações de violações de direitos, o que deve instigar famílias, Estado e sociedade quanto às responsabilidades compartilhadas para garantir a proteção social destes sujeitos. Profissionais de diferentes políticas sociais devem estar preparados e qualificados para acolher, atender e acompanhar as crianças e adolescentes que, de formas variadas podem estar sofrendo com as inúmeras consequências produzidas pelo período pandêmico. Como refere o Estatuto da Criança e do Adolescente, este público deve receber atenção prioritária, na perspectiva de que possam viver suas infâncias com qualidade e proteção, o que implica no atendimento de suas necessidades e a garantia de seus direitos.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional de Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

REFERÊNCIAS

BARROS, Alerrandre. **Com pandemia, 20 estados têm taxa média de desemprego recorde em 2020**. Agência IBGE Notícias. PNAD Contínua, 2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/30235-com-pandemia-20-estados-tem-taxa-media-de-desemprego-recorde-em-2020>. Acesso em: 22 jun. 2023.

CAMAROTTI, Gerson. **Em meio à pandemia de coronavírus, Bolsonaro diz que 'gripezinha' não vai derrubá-lo**. G1, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/gerson-camarotti/post/2020/03/20/em-meio-a-pandemia-de-coronavirus-bolsonaro-diz-que-gripezinha-nao-vai-derruba-lo.ghtml>. Acesso em: 12 jun. 2023.

CEARÁ. Secretaria da Saúde. **Nota Técnica: Órfãos da Pandemia Covid-19**. Disponível em: https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/9/2021/12/Nota_Tecnica_Orfaos_da_Pandemia_Covid_atualizada03122021.pdf. Acesso em: 23 jun. 2023.

CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente). **A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**. Documento Base. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaibrasil/conferencias5>. Acesso em 23 jun. 2023.

Coronavírus Brasil, 2023. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/> Acesso em: 30 mai. 2023.

FBSP - FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2021**. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>. Acesso em: 30 mar. 2022.

FLEXOR, Georges; SILVA, Robson Dias da; RODRIGUES, Adrianno Oliveira. **A Covid-19 e o agravamento das desigualdades na Região Metropolitana do Rio de Janeiro**. In: Cad. Metrop., São Paulo, v. 23, n. 52, pp. 905-926, set/dez 2021.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Observatório da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/sobre> Acesso em: 31 mar. 2022.

GRIMLEY, Naomi; CORNISH, Jack; STYLIANOU, Nassos. **Número real de mortes por covid no mundo pode ter chegado a 15 milhões, diz OMS**. BBC News Brasil, 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-61332581>. Acesso em 25 jun. 2023.

GUEDES, Aline. **Retorno do Brasil ao Mapa da Fome da ONU preocupa senadores e estudiosos**. Agência Senado 2022. Disponível

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional de Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2022/10/retorno-do-brasil-ao-mapa-da-fome-da-onu-preocupa-senadores-e-estudiosos#:~:text=Em%202022%2C%20o%20Segundo%20Inqu%C3%A9rito,brasil%20em%20situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20fome.> Acesso em: 30 mai. 2023.

IAMAMOTO, Marilda. **Os desafios da profissão de Serviço Social no atual contexto de retrocessos das conquistas da classe trabalhadora.** In: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Diálogos do cotidiano: reflexões sobre o trabalho profissional. Brasília, 2021.

MALI, Tiago. **Covid está entre maiores causas de morte de 5 a 11 anos.** In: Poder 360. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/coronavirus/covid-esta-entre-maiores-causas-de-morte-de-5-a-11-anos/>. Acesso em 23 jun. de 2023.

MARQUES, Emanuele et al. **A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento.** Cadernos de Saúde Pública, 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Órfãos da Covid-19:** mais de 113 mil menores de idade perderam os pais na pandemia, denuncia relatório do CNS e CNDH. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2235-orfaos-da-covid-19-mais-de-113-mil-menores-de-idade-perderam-os-pais-na-pandemia-denuncia-relatorio-do-cns-e-cndh>. Acesso em 23 de jun. 2023.

MURAKAWA, Fábio. Valor investe. **Bolsonaro diz que não existe 'fome pra valer' no Brasil.** Mais cedo, candidato a reeleição já havia negado o problema, ao dizer que não se encontravam pessoas 'pedindo pão no caixa da padaria'. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://valorinveste.globo.com/mercados/brasil-e-politica/noticia/2022/08/26/bolsonaro-diz-que-nao-existe-fome-pra-valer-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 08 jan. 2023.

ONDH - Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Painel de dados de jul/2020 a dez/2021.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/de-jul-2020-a-dez-2021> > Acesso em: 31 mar. 2022.

PAULO, Paula Paiva. G1 SP. **Pessoas buscam ossos de carne na caçamba de descarte do Mercado, Centro de SP.** Ceagesp também é ponto de procura por alimentos que seriam descartados. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/google/amp/sp/sao-paulo/noticia/2021/10/08/pessoas-buscam-ossos-de-carne-na-cacamba-de-descarte-do-mercadao-centro-de-sp.ghtml>. Acesso em: 08 jan. 2023.

SAFERNET. **Denúncias de pornografia infantil cresceram 33,45% em 2021, aponta a Safernet Brasil.** 2021. Disponível em: <https://new.safernet.org.br/content/denuncias-de-pornografia-infantil-cresceram-3345-em-2021-aponta-safernet-brasil>. Acesso em: 31 mar. 2022.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Gênero, patriarcado, violência.** 2a reimpressão, São Paulo, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.** CADEMOS PAGU p. 115-136, 2001. Disponível em <https://www.scielo.br/j/cpa/a/gMVfxYcbKMSHnHNLrqwYhKL/?lang=pt>. Acesso em: 22 jun. 2023.

SAMPAIO, Lucas. **Ranking da Covid: como o Brasil se compara a outros países em mortes, casos e vacinas aplicadas.** G1, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2021/04/29/ranking-da-covid-como-o-brasil-se-compara-a-outros-paises-em-mortes-casos-e-vacinas-aplicadas.ghtml>. Acesso em: 30 mai. 2023.

SANTOS, Carmem Letícia. **As violações dos direitos das crianças e dos adolescentes: vítimas ocultas durante a pandemia da covid-19.** S/N. E-book Tripé de Ensino Superior: Ensino, Pesquisa e Extensão.

SEMZEZEM, Priscila. CARTAXO. Ana Maria. **Crise do capital, Contrarreforma da Previdência Social e Pandemia.** Temporalis. Brasília (DF). 2021.

SILVEIRA, Daniel. **Desemprego diante da pandemia bate recorde no Brasil em setembro, aponta IBGE.** G1, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/10/23/no-de-desempregados-diante-da-pandemia-aumentou-em-34-milhoes-em-cinco-meses-aponta-ibge.ghtml> Acesso em: 01 jun. 2023.

TAVARES, Viviane. **Saúde mental: especialistas falam sobre os desafios no cuidado de jovens e adolescentes.** Portal Fiocruz 2022. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/noticia/saude-mental-especialistas-falam-sobre-os-desafios-no-cuidado-de-jovens-e-adolescentes>. Acesso em: 23 mai. 2023.

TEIXEIRA, Leile Silvia Candido. **A fome na reprodução do capital: uma análise do alimento-mercadoria.** / Leile Silvia Candido Teixeira. In: Revista Katálysis, Florianópolis, v.25, n.3, p.449-458, set-dez. 2022.

UNICEF. **3 em cada 10 crianças no Brasil não receberam vacinas que salvam vidas, alerta UNICEF.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/3-em-cada-10-criancas-no-brasil-nao-receberam-vacinas-que-salvam-vidas#:~:text=Bras%C3%ADlia%2C%2027%20de%20abril%20de,%2C49%25%2C%20em%202021>. Acesso em: 23 jun. 2023.

PROMOÇÃO



APOIO

